

1967

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL <i>"O Valeparaibano"</i> Nº 3544 de 26/8/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1375

de 22 de agosto de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) destinado a fazer face às despesas com a remoção de postes da Cia.- Telefônica Brasileira e São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, necessário às obras de alinhamento de vias públicas da cidade.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. Admin.